

LEI Nº 767, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ROTARY CLUBE DE COELHO NETO -
MA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere
o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 616
(seiscentos e dezesseis), de 12 (doze) de dezembro de 2012 (dois mil e doze), o
“Rotary Clube de Coelho Neto - MA”, de direitos privados, sem fins econômico,
fundada em 03 (três) de novembro de 2005 (dois mil e cinco), tem sua sede na rua
Magno Bacelar nº 115 (cento e quinze), Centro, CEP; 65.620-000 - Coelho Neto –
MA e foro no Município de Coelho Neto – MA, sendo uma Associação, de duração
indeterminada, de caráter social, cultural, beneficente, educativa e desportiva.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º (primeiro) deverá apresentar ao Chefe do
Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de janeiro de cada ano, relatório
circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30
(trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública
concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

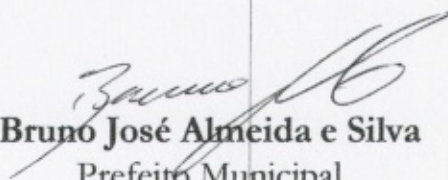
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes
compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por
justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.



Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal